



Polícia Militar - PM

EDITAL Nº 7/2018/PM-COORDENDPTOENSINO

**EDITAL Nº 31/COORDENADORIA DE ENSINO/CE, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2018.**

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA (CAO PMRO 2018/2019)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto Estadual nº 12.722, de março de 2007, nos termos do art. 10, da Diretriz Geral de Ensino, aprovada pela Resolução nº 214, de 11 de setembro, considerando também o Decreto Estadual nº 7.756, de 18 de março de 1997 e as cláusulas do Termo de Cooperação Técnica Nº 09/SESDEC-2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 208, de 13 de novembro de 2018, torna público que estão abertas as inscrições para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia (CAO PMRO 2018/2019), visando o aprimoramento profissional de Oficiais Intermediários por meio da Pós-Graduação Lato Sensu em Master in Business Administration (MBA) em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), com fiel observância às prescrições contidas neste Edital.

1. REFERÊNCIAS LEGAIS E REGULAMENTARES

- 1.1. Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia;
- 1.2. Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, Lei de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia;
- 1.3. Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, Lei de Remuneração;

- 1.4. Lei nº 3.105 de 25 de junho de 2013 e Decreto nº 18.168 de 06 de setembro de 2013 (Educação à Distância - EAD);
- 1.5. Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, Regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200);
- 1.6. Decreto nº 3909, de 24 de dezembro de 1997, Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças PMRO;
- 1.7. Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia;
- 1.8. Resolução n. 098, de 18 de dezembro de 1997, Instruções Gerais para Aplicação do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMRO;
- 1.9. Resolução nº 214 de 11 de setembro de 2017, Diretriz Geral de Ensino;
- 1.10. Termo de Convênio nº 382/PGE-2018, de 01 de novembro de 2018; e
- 1.11. Termo de Cooperação Técnica Nº 09/SESDEC-2018, que celebram o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania, de um lado e, de outro, a Polícia Militar do Estado de Rondônia e a Escola de Governo.

2. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia (CAO PMRO 2018/2019) se destina ao aprimoramento profissional de Oficiais Intermediários, visando o desenvolvimento das atividades e funções próprias aos postos de Oficial Superior da Polícia Militar do Estado de Rondônia e, ainda, com vistas à obtenção de soluções viáveis para questões da segurança pública por intermédio da capacitação em gestão de planejamento estratégico; e
- 2.2. A realização do CAO PMRO 2018/2019, além de estimular a produção acadêmica voltada à gestão de planejamento estratégico de políticas de segurança pública e também melhorar, por meio do ensino, a gestão dos serviços públicos da alçada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, terá, ainda, a expressiva virtude de garantir, nos termos da legislação peculiar, o acesso e a habilitação dos alunos, enquanto Oficiais Intermediários, ao posto de Major PM.

3. **DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O candidato designado por meio da Portaria nº 6210/2018/PM - COORDENDPTOENSINO, de 19 de novembro de 2018, observado o critério de antiguidade, encaminhará nos prazos e nas demais condições estabelecidas neste Edital, por intermédio dos respectivos Comandantes imediatos, a Ficha de Inscrição (Anexo I) e seus documentos probatórios à

Comissão designada que funcionará na Coordenadoria de Ensino;

3.2. Para atendimento das normas da PMRO e do IFRO, deverão ser apensos junto à Ficha de Inscrição os seguintes documentos probatórios:

3.2.1. Ficha Individual (funcional) atualizada e assinada pelo respectivo Chefe, Comandante ou Diretor;

3.2.2. Certidão Negativa da Corregedoria-Geral de processo demissório;

3.2.3. Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal da 1ª Região;

3.2.4. Certidão Negativa de 1ª Instância de ações Cíveis e Criminais, Execuções Cíveis, Fiscais e Criminais e Auditoria Militar, expedidas pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia ou pelo Fórum da Comarca de lotação do candidato, com no máximo 30 (trinta) dias entre a data da expedição e a data de inscrição;

3.2.5. Ficha de Matrícula do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (Anexo II);

3.2.6. Carteira de identidade ou carteira de identidade funcional;

3.2.7. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

3.2.8. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

3.2.9. Título de Eleitor;

3.2.10. Comprovante de votação no último pleito ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.2.11. Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), ou Certidão de Tempo de Serviço Militar (CTSM) ou documento equivalente, salvo para os candidatos militares;

3.2.12. Comprovante de residência com CEP ou declaração de domicílio necessário, emitido no máximo nos últimos 3 (três) meses na data da inscrição;

3.2.13. Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC acompanhado do histórico escolar, ou Certificado ou outro comprovante de conclusão de curso de graduação em nível superior;

3.2.14. Diploma de curso de ensino médio reconhecido pelo MEC, para os candidatos não graduados em nível superior até a data da inscrição;

3.2.15. 2 (duas) fotos 3x4 em fundo branco, iguais, atuais e com a cabeça descoberta. Para os policiais militares com o 2º Uniforme "B";

3.2.16. Cartão Nacional de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) ou comprovante de plano de saúde privado com validade superior a 06 (seis) meses na data da inscrição;

3.2.17. Exame laboratorial de determinação de tipagem sanguínea com fator RH; e

3.2.18. Declaração de ciência sobre os requisitos tecnológicos mínimos para realização do curso na modalidade de Educação à Distância (EaD) do IFRO (Anexo III);

3.3. A Ficha de Inscrição e as cópias dos documentos probatórios deverão ser entregues autenticadas em cartório ou conferidos com o original, em vias físicas, acondicionadas em envelope seguro e na ordem descrita para a Coordenadoria de Ensino da PMRO, dentro do prazo para inscrição, situada no seguinte endereço: Avenida Tiradantes, 3360, Liberdade, Porto Velho, CEP 76920-882. Quartel do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

3.4. Concomitante à remessa física mencionada no Subitem anterior, a mesma Ficha de Inscrição e os mesmos documentos serão enviados via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para o domínio "PM-COORDEN-CAO", em formato PDF, por cada candidato e em processo público, por intermédio dos respectivos Comandantes, Chefes e Diretores, independentemente de deferimento;

3.5. A autenticação mencionada não se aplica aos documentos autenticados por meio de sistema eletrônico oficial;

3.6. Os respectivos Comandantes, Chefes e Diretores darão solução à solicitação, deferindo ou indeferindo a inscrição com base nos requisitos objetivos deste Edital e nos documentos probatórios;

3.7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de responsabilidade do candidato, que se sujeitará às eventuais sanções administrativas e penais, quando do fornecimento doloso de dados inverídicos; e

3.8. Havendo pendência sanável no procedimento de inscrição junto à PMRO, a Comissão designada notificará o candidato para o cabível saneamento em até 48 (quarenta e oito) horas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA

4.1. São condições cumulativas e obrigatórias para matrícula:

4.1.1. Ser voluntário;

4.1.2. Não se encontrar em Licença para Tratamento de Interesse Particular;

4.1.3. Não se encontrar em Licença Especial ou afastamento equivalente;

4.1.4. Não se encontrar em gozo de férias;

4.1.5. Ter sido julgado APTO, ainda que com restrição, para o serviço policial militar em inspeção de saúde com a finalidade específica de matrícula;

4.1.6. Ter sido convocado nominalmente por meio da meio da Portaria

nº 6210/2018/PM - COORDENDPTOENSINO, de 19 de novembro de 2018, no caso dos candidatos oriundos da PMRO;

4.1.7. Possuir no ato da inscrição, no mínimo, 18 (dezoito) meses no Posto de Capitão do Quadro de oficiais combatentes da PMRO;

4.1.8. Não ter participado anteriormente de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais ou outro curso da mesma natureza;

4.1.9. Não estar cumprindo pena privativa de liberdade;

4.1.10. Não estar submetido à Conselho de Justificação ou processo demissório; e

4.1.11. Não incidir em quaisquer impedimentos de acesso, em caráter temporário ou definitivo, estabelecidos no regulamento de Promoções de Oficiais ou em norma correspondente.

4.2. Ressalvadas as condições descritas nos Subitens 4.1.6. e 4.1.7, o candidato integrante das demais instituições com direito a vaga no CAO PMRO 2018/2019, na forma do Termo de Cooperação Técnica Nº 09/SESDEC-2018, se submeterá às exigências dispostas neste Edital e será selecionado igualmente mediante Edital específico de cada Corporação nos prazos estabelecidos no Calendário de Atividades do Item 7.

5. **DAS VAGAS**

5.1. Fica fixada a quantidade de 50 (cinquenta) vagas para o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia (CAO PMRO/2018), por meio da Pós-Graduação lato sensu em Master in Business Administration (MBA) em Gestão de Planejamento Estratégico no Setor Público, sendo, na forma do Termo de Cooperação Técnica Nº 09/SESDEC-2018, distribuída da seguinte maneira:

5.1.1. 35 (trinta e cinco) vagas para Capitães da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

5.1.2. 05 (cinco) vagas para Capitães do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia;

5.1.3. 05 (cinco) vagas para Delegados da Polícia Civil do Estado de Rondônia; e

5.1.4. 05 (cinco) vagas para Peritos Criminais da Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia.

6. **DA MATRÍCULA**

6.1. Serão matriculados no CAO PMRO 2018/2019 os candidatos inscritos que preencherem os requisitos e as condições previstas neste Edital, respectivamente junto à PMRO e junto ao IFRO, até o limite da quantidade de vagas para cada instituição;

6.2. A matrícula acontecerá por meio de Portaria de Matrícula e Designação por ato do Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia devidamente publicado em Diário Oficial; e

6.3. O candidato matriculado será considerado Aluno do CAO PMRO 2018/2019, se militar estadual, será denominado Capitão-Aluno e contará com todas as prerrogativas, direitos e obrigações aplicáveis à tal condição.

7. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Nº ORD	DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
1.	26/11/2018	Divulgação do Edital	Coordenadoria de Ensino PMRO
2.	26/11/2018 a 02/12/2018	Período de inscrição PMRO e IFRO	Candidato
3.	03/12/2018 a 05/12/2018	Análise das inscrições	Comissão
4.	06/12/2018	Divulgação do resultado das inscrições	Coordenadoria de Ensino PMRO
5.	07/12/2018 a 10/12/2018	Interposição de recurso do resultado das inscrições	Candidato
6.	11/12/2018	Divulgação do julgamento dos recursos	Coordenadoria de Ensino PMRO
7.	11/12/2018	Resultado final das inscrições	Coordenadoria de Ensino PMRO
8.	12/12/2018	Matrícula no curso	Comando-Geral PMRO
9.	12/12/2018	Solenidade de aula Inaugural	Escola do Governo e PMRO
10.	31/05/2019	Solenidade de encerramento	Escola do Governo e PMRO

8. PERÍODO, DURAÇÃO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

8.1. O CAO PMRO 2018/2019 funcionará no período compreendido entre os meses de novembro de 2018 a maio de 2019 ou em outro período não inferior a 06 (seis) meses, conforme o Termo de Convênio nº 382/PGE-2018, de 01 de novembro de 2018;

8.2. Além das disciplinas presenciais próprias da carreira policial militar, a título de atividade complementar, o CAO PMRO 2018/2019 terá a duração de 420 (quatrocentas e vinte) horas, quanto ao ensino promovido pelo IFRO;

8.3. A data e o local das atividades presenciais serão divulgadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem do IFRO em data oportuna; e

8.4. A 03 (três) disciplinas presenciais eleitas pela Polícia Militar do Estado de Rondônia constarão no Plano de Ensino.

9. REGIME DO CURSO

9.1. O Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia será executado na modalidade de Educação à Distância (EaD), salvo por ocasião dos eventos de abertura, encerramento, disciplinas presenciais escolhidas pela Polícia Militar do Estado de Rondônia e pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia e, ainda, para apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso.

9.2. O Período de Educação à Distância organizado pelo IFRO, compreenderá 01 (um) semestre letivo composto por 04 (quatro) módulos integrados e interdisciplinares, sendo eles abaixo descritos:

9.2.1. Módulo I: Metodologia e Fundamentos do Planejamento Estratégico no Setor Público;

9.2.2. Módulo II: Planejamento Estratégico em Organizações Públicas;

9.2.3. Módulo III: Gestão, Indicadores e Monitoramento em Organizações Públicas; e

9.2.4. Módulo IV: Trabalho de Conclusão de Curso.

9.3. O candidato designado para frequentar o CAO PMRO 2018/2019, se sujeitará às normas de ensino da PMRO e as diretrizes correspondentes do IFRO;

9.4. O CAO PMRO 2018/2019 terá ao final uma única ordem de classificação, a ser apurada mediante as notas obtidas, para todos os fins de direito; e

9.5. O período presencial específico da PMRO será detalhado no Plano de Ensino e sempre em consonância com este Edital e com Termo de Cooperação Técnica N^o 09/SESDEC-2018.

10. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

10.1. O concludente do CAO PMRO 2018/2019 será certificado respectivamente pelo Comando-Geral da PMRO por meio do seu órgão de ensino e pela Reitoria do IFRO em dupla titulação, distintas e específicas;

10.2. O aluno que na data da inscrição não for graduado em curso de ensino superior reconhecido pelo MEC, se aprovado, ao final será certificado a nível de aperfeiçoamento pelo IFRO;

10.3. A frequência no CAO PMRO 2018/2019 não prejudicará o exercício regular da função pública e das atribuições correlatas, devendo-se, todavia, se considerar a concessão de dispensa de serviço aos discentes quando as características das atividades de ensino assim exigirem;

10.4. Conforme o Termo de Cooperação Técnica nº 09/SESDEC - 2018, a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, custeará viagem de estudo em território nacional, em período não superior a 06 (seis) dias, ao corpo discente e à coordenação policial militar;

10.5. Os custos para incremento de atividades extraclases deverão ser apresentados fundamentadamente à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias pela Polícia Militar do Estado de Rondônia;

10.6. Fica sobrestado qualquer afastamento do aluno matriculado durante o período de realização CAO PMRO 2018/2019, visto que a frequência será considerada ato de serviço;

10.7. Cabe à Polícia Militar do Estado de Rondônia, por meio do órgão que lhe aprovar, a interlocução com a Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania e com Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, com vistas à mútua cooperação para o pleno sucesso do CAO PMRO 2018/2019; e

10.8. Os casos omissos serão dirimidos em primeiro plano pela Coordenadoria de Ensino e, em último plano, pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Quartel do Comando-Geral, Porto Velho, 26 de novembro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa, Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/11/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3814420** e o código CRC **9951FBFC**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0037.410151/2018-92

SEI nº 3814420